



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N.º 29/2014
IV ADITIVO AO CONTRATO N.º 133/2014

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG. 6.067.024-4 - SSP/PR e do CPF- 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, 423, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa **O. S. SOUZA & SOUZA LTDA**, inscrita no CNPJ. Sob n.º 17.569.488/0001-75, com sede na Rua Doutor Domingos Modena, nº. 25, Vila Rondon - Jacarezinho/PR, neste ato representada pelo Sr. **OSMAR DE SOUZA**, brasileiro, RG. nº. 4.313.437-7/SSP-PR, CPF. nº. 691.801.809-49, residente na cidade de Jacarezinho/PR, na Rua Vereador Arnaldo Bardeli, nº. 289, Vila Rondon, nos termos do artigo 57, II, da lei 8666/93, resolve promover o IV aditivo ao contrato 133/2014, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.

COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA 19 X 33, conforme planilha orçamentária e memorial descritivo, especificados no edital e seus anexos da licitação em epígrafe.

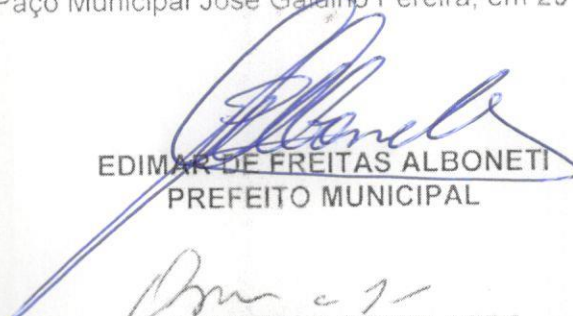
CLÁUSULA SEGUNDA: Do prazo.

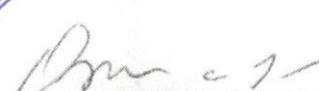
O contrato n.º 133/2014 fica aditivado para o período de mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar a partir de 03/12/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: Das demais cláusulas contratuais.


Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 29 de novembro de 2016.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
PREFEITO MUNICIPAL


O. S. SOUZA & SOUZA LTDA
OSMAR DE SOUZA


Adenilson Silva
RG. 5.388.413-0 SSP/PR


Nathan Leonardo Gonçalves Zanatta
RG. 9.438.090-1 SSP/PR

MILEO ASSIS 25%, brasileira, solteira, comerciante, portadora da cédula de identidade RG nº 7.564.025-4, inscrita no CPF/MF sob nº 040.959.399-07, residente à Rua Quatro s/n, Jardim Bela Manhã, nesta cidade; FERNANDO RIBEIRO DE ASSIS 25%, brasileiro, motoboy, portador da cédula de identidade RG nº 9.490.106-5, e inscrito no CPF/MF sob nº 049.137.809-21, residente na fazenda Santa Elisa, Bairro Pedra Branca, conforme consta nas R-53, R-54, R-55, R-56 e R-57 da Matrícula nº 1.381 do Cartório de Registro de Imóveis de Santo Antônio da Platina-PR; 13) VALQUIRIA DA SILVA, brasileira, solteira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 10.559.787-8-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 066.942.729-28, residente e domiciliada no Sítio São Joaquim, Bairro Pedra Branca, nesta cidade, conforme consta na R-58 da Matrícula nº 1.381 do Cartório de Registro de Imóveis de Santo Antônio da Platina-PR; 14) DIVALDO BITHENCOURT DE OLIVEIRA, metalúrgico, portador da cédula de identidade RG nº 5.348.299-6-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 753.984.869-34 e sua esposa Laudicéia de Lourdes Arruda Oliveira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 50.215.058-4-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 145.394.778-70, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, ambos brasileiros, residente e domiciliados em Santo Antônio da Platina-PR, conforme consta na R-60 da Matrícula nº 1.381 do Cartório de Registro de Imóveis de Santo Antônio da Platina-PR;

Assunto: Retificação Administrativa de Área de Imóvel Rural (com base no art.213, §3º, da Lei n.º6.015/73).
Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação administrativa de área, envolvendo o imóvel acima citado, registrado neste Serviço Registral Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei n.º6.015/73.

Tendo em vista que Vossas Senhorias são titulares/responsáveis pelos imóveis, que segundo o levantamento topográfico apresentado, confrontam com o imóvel que ora será retificado, e como não constou do procedimento suas expressas anuências, e a pedido do requerente conforme sua declaração expressa de responsabilidade civil e criminal, que declararam também que a declaração de reconhecimento de limites foi dirigida aos endereços dos confrontantes que constam em suas matrículas, e que estes se encontravam em lugar incerto e não sabido, ficam NOTIFICADOS, do inteiro teor dos trabalhos técnicos, podendo nos termos §3º, do art.213, da Lei n.º6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias.

Nos termos do §4º, do art.213, da Lei n.º6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área registrada. Nos termos do §10º do art.213, da Lei dos Registros Públicos, esta Notificação supre a Notificação do cônjuge e de eventuais outros condôminos titulares/detentores confrontantes desse mesmo imóvel.

- Portanto, são três as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS:
- 1) Impugnar fundamentadamente;
 - 2) Anuir expressamente (assinar planta e memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo Correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou
 - 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.

Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam as pessoas que anuíram nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art.214, §5º da Lei n.º6.015/73).

Santo Antônio da Platina, 28 de novembro de 2016.-
Bel. Fabrício Faustino de Proença
Escrevente Substituto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
EXTRATO DE ADITIVO IV AO CONTRATO Nº. 0133/2014
Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA O. S. SOUZA & SOUZA LTDA, CNPJ/MF nº. 17.569.488/0001-75.
Objeto: COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA 19 X 33, conforme planilha orçamentária e memorial descritivo, especificados no edital e seus anexos da licitação em epígrafe.
Período: fica aditivado pra mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 03/12/2016.
Data da Assinatura: 02/12/2016.
Foro: Comarca de Andirá – PR
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
CLEIDE B. CANDIDO, CPF: 565.157.409-30 torna público que RECEBEU do IAP (Instituto Ambiental do Paraná) a licença de Instalação e REQUER a licença de operação para atividade Com. Varejista de insumos agrícolas, adubos e fertilizantes. Instalada na Rua sete de setembro, 93 no município de Abatiá/PR.

Aos vinte e cinco dias de DE BARRA DO JACARÉ, com en Comissão Permanente de Licitação constituída pelas seguintes pes LEONARDO GONCALVES ZANA CPF-362.768.209-20, com o obj através do nº 9/2016, que tem co veículos e máquinas da frota mun DISTRIBUIDORA DE PNEUS LT CEP: 85801260 - BAIRRO: CENTR TEREZA PNEUS LTDA, CNPJ-01 Rebouças CIDADE/UF: Curitiba/ Empresa MODELO PNEUS LTDA na sessão, por determinação da dos envelopes de nº 01, contendo pertinentes e a conferência das c empresas participantes, desta fo JMC DISTRIBUIDORA DE PNEU 01, e itens 02, 03, 05, 11, 12 e 13 vencedora dos itens 02, 04, 06, (lote 02, somando um valor de R\$ 12,16, 17, 20, 21, 22, 23, 27 e 28, passou-se à abertura dos envelo empresas consideradas habilitada das mesmas, a medida que tamb desclassificação de nenhuma pro habilitações, atendendo-se aos cri Preço por Itens a Comissão Perr consideração ser mais vantajoso pelos critérios de menor preço e q e Um Mil e Quatro Reais). Estava do certame licitatório TEREZA P intimação do ato de julgamento d previsto no art. 109 inciso I, alíne a ata de reunião que segue assin Paço Municipal José G. Perei

PREFEIT
OBJETO: Aquisição de Pneu
Em cumprimento ao dis público o resultado da licitação er se como vencedoras as empres BRANCO Bento Gonçalves-RS; C 17, 20, 21, 22, 23, 27 e 28; item (DE PNEUS LTDA - EPP, CNPJ 01 260, vencedora dos itens 05, 10, somando um valor de R\$ 68.998, Curitiba-PR, CEP 80215-000, ve do lote 02, somando um valor de itens, perfazendo um valor total c Paço Municipal Jo

01/12/2016 Edição Nº 3249 Pg: A-7